

[➤ Pregão Eletrônico](#)■ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE**

Senhor Fornecedor ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR

Primeiramente o contato com a universidade em Pregão eletrônico deve ser realizado exclusivamente com o Pregoeiro da Licitação. Em hipótese nenhuma o Fornecedor pode entrar em contato diretamente com o requisitante durante a fase de aceitação sendo irregular, uma vez que, não está sendo disponibilizada a todos os participantes da licitação não mantendo o tratamento isonômico como deve ser feito no processo licitatório.

Em segundo lugar em razão do princípio de vinculação ao instrumento convocatório não temos como aceitar um item que não atende a descrição especificada no edital, sendo que neste mesmo item tem um segundo colocado que atende.

Neste sentido vai conhecido e no mérito negado o provimento.

Luciana Duerrewald

Pregoeira da Ufcsa

[Fechar](#)